



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N°11012 , DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com inciso I, § 1º, do artigo 79 e artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com a Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 5 de novembro de 2003, o **CEL PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER**, por haver sido nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior de Gerente do Sistema Penitenciário, na Superintendência de Assuntos Penitenciários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2004, 116º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia